

# SNCR 2.0

SISTEMA NACIONAL  
DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS

## MANUAL DO USUÁRIO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7ª EDIÇÃO – 2026

### NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A ELETRÔNICA

N.º

#### EMITENTE

NOME DO PRESCRITOR:  
INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL / UF:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
TELEFONE:

#### PACIENTE

NOME:  
CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:  
ENDEREÇO COMPLETO:

#### PRESCRIÇÃO

NOME DO MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA:  
CONCENTRAÇÃO:  
FORMA FARMACÊUTICA:  
QUANTIDADE:  
POSOLOGIA:

IDENTIFICAÇÃO DA PLATAFORMA

REGISTRO DA ASSINATURA DIGITAL E DATA

VALIDE ESSA ASSINATURA EM [validar.itl.gov.br](http://validar.itl.gov.br)

ESTA PRESCRIÇÃO PODE SER VERIFICADA EM:

VERIFIQUE A NUMERAÇÃO E REGISTRE A UTILIZAÇÃO DESTA PRESCRIÇÃO EM [sn-cr.anvisa.gov.br](http://sn-cr.anvisa.gov.br)



**Presidente da República**

Luís Inácio Lula da Silva

**Ministro da Saúde**

Alexandre Rocha Santos Padilha

**Diretor Presidente da Anvisa**

Leandro Pinheiro Safatle

**Diretores da Anvisa**

Daniela Marreco Cerqueira – Segunda Diretoria

Marcelo Mario Matos Moreira – Terceira Diretoria (Diretor Substituto)

Daniel Meirelles Fernandes Pereira – Quarta Diretoria

Thiago Lopes Cardoso Campos – Quinta Diretoria

**Gerente de Produtos Controlados**

Renata de Moraes Souza - Especialista em regulação e vigilância sanitária

**Elaboração / Redação**

Francisco Danilo Melo de Sousa – Especialista em regulação e vigilância sanitária

Luciana dos Santos Lopes - Especialista em regulação e vigilância sanitária

Thiago Brasil Silvério - Assessor e Gerente Substituto - Especialista em regulação e vigilância sanitária

**Brasília, setembro de 2026**

**7ª edição**

## **1. Apresentação**

### **1.1. Objetivo do Manual**

Este manual orienta a utilização das funcionalidades do Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR) na sua versão 2.0, consolidando a modernização dos fluxos de controle sanitário de medicamentos sujeitos a controle especial.

O documento apoia as autoridades sanitárias locais (estaduais, distrital e municipais) na operação da plataforma, assegurando a padronização nacional, a rastreabilidade estrita das numerações emitidas e o aprimoramento contínuo das ações de fiscalização.

O manual deve ser utilizado como instrumento de apoio operacional, observadas as disposições normativas vigentes e o caráter progressivo e evolutivo da implantação do SNCR.

### **1.2. Público-Alvo**

#### **1.2.1. Esse manual é destinado a:**

Autoridades Sanitárias integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) responsáveis pela fiscalização e controle de substâncias e medicamentos previstos na Portaria SVS/MS nº 344/1998 e na Portaria SVS/MS nº 6/1999.

#### **1.2.2. Contexto e Importância do SNCR 2.0**

Os Estados, Municípios e o Distrito Federal detêm a responsabilidade de fiscalizar e controlar a produção, comercialização e utilização de substâncias controladas, conforme elencadas na Portaria SVS/MS nº 344/1998, incluindo os medicamentos a elas relacionados. No âmbito das normativas sanitárias (Portaria SVS/MS nº 344/1998 e Portaria nº 6/1999), a Autoridade Sanitária local (estadual, municipal ou distrital) é incumbida do fornecimento físico ou numérico aos profissionais e instituições devidamente cadastrados os seguintes documentos:

- Talonário de Notificação de Receita A (NRA);
- Talonário de Notificação de Receita para Talidomida (NRT);
- Numeração para confecção dos talonários de Notificação de Receita B e B2 (NRB e NRB2);
- Numeração para Notificação de Receita para retinóides de uso sistêmico (NRR).

A publicação da RDC Anvisa nº 1.000/2025 representa um marco na reorganização e modernização do controle de receituários, ao estabelecer bases normativas para a utilização de meios eletrônicos, redefinir o papel do Sistema Nacional de Controle de Receituários e fortalecer a rastreabilidade e a padronização nacional, sem romper com os procedimentos físicos ainda vigentes.

Nesse cenário, o SNCR consolida-se como ferramenta estratégica de apoio às Vigilâncias Sanitárias, permitindo a centralização das informações relativas à numeração de receituários físicos e eletrônicos, a ampliação da transparência e o aprimoramento

da capacidade de monitoramento e fiscalização, respeitado o caráter transitório e progressivo da implantação de suas funcionalidades.

### 1.3. Concessão de Numeração no SNCR 2.0

#### 1.3.1. Disponibilidade técnica não equivale a autorização administrativa

O Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR) em sua versão 2.0 disponibiliza, de forma ampla, a todos os usuários cadastrados, as funcionalidades de geração de numeração física e eletrônica para:

- Notificação de Receita A (NRA);
- Notificação de Receita para Talidomida (NRT).

Entretanto, a disponibilidade técnica dessas funcionalidades no sistema não implica autorização administrativa automática para que a Vigilância Sanitária municipal realize a concessão de numeração.

#### 1.3.2. O que mudou com a RDC Anvisa nº 1.000/2025

A RDC Anvisa nº 1.000/2025:

- retirou a obrigatoriedade de impressão da Notificação de Receita A (NRA) pela Vigilância Sanitária; e
- passou a permitir que o prescritor ou a instituição realizem a impressão do receituário, às próprias expensas, utilizando os modelos oficiais publicados pela Anvisa.

Contudo, essa alteração **não modifica automaticamente** os fluxos de concessão de numeração previamente pactuados entre Estados e Municípios, nem redefine as responsabilidades administrativas atribuídas a cada instância do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

#### 1.3.3. Como permanece a concessão de numeração

A concessão de numeração de Notificação de Receita A (NRA):

- permanece condicionada às pactuações estaduais vigentes;
  - depende das definições administrativas estabelecidas no âmbito de cada Estado;
- e
- pode ser descentralizada, a critério da Vigilância Sanitária Estadual, quando assim definido.

A retirada da obrigatoriedade de impressão não autoriza, por si só, a concessão direta de numeração pela Vigilância Sanitária municipal, na ausência de pactuação específica.

Os profissionais prescritores, quando se tratar de Notificações de Receita eletrônicas, seguirão fazendo neste momento a solicitação à autoridade sanitária local por meio do formato de solicitação que essa autoridade utiliza neste momento, o que pode ser presencial, por meio de sistemas próprios ou formulários eletrônicos. A atribuição da numeração a esses profissionais, após a análise favorável pela autoridade sanitária, é que acontecerá dentro do Sistema Nacional de Controle de Receituários.

#### 1.3.4. Papel do SNCR 2.0

O SNCR 2.0 disponibiliza tecnicamente a todos os usuários habilitados as rotinas de geração e concessão de numerações.

Assim o Sistema atua como ferramenta de controle e auditoria; não se sobrepondo às responsabilidades administrativas nem modifica pactuações federativas locais vigentes no SNVS.

#### 1.4. Atualizações Trazidas pelo SNCR 2.0

Esta **7ª edição do Manual do SNCR** decorre da implantação da plataforma **SNCR versão 2.0**, trazendo uma reformulação estrutural de interfaces, fluxos de permissão e procedimentos de custódia eletrônica.

A versão **2.0 do Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR)** apresenta um avanço no ecossistema digital do controle sanitário de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, implementando as inovações normativas da **RDC Anvisa nº 1.000/2025** e promovendo a integração de ponta a ponta entre a autoridade sanitária, os prescritores e os estabelecimentos dispensadores. Entre as principais inovações, destaca-se:

**Nova interface:** A interface foi reorganizada em áreas funcionais simplificadas: *Receituários (NRA/NRT)*, *Atribuição de numeração*, *Consultas / Cancelamentos e Relatórios*, eliminando terminologias voltadas a gráficas físicas.

**Aprimoramento das Rotinas de Cancelamento e Reversão:** Diferenciação técnica no sistema entre o cancelamento definitivo de numeração (por roubo, furto ou extravio) e o cancelamento de atribuição (reversão administrativa que devolve a numeração ao estoque disponível da Visa).

**Notificação de Receita A (NRA) e Notificação de Receita para Talidomida (NRT):** além do modelo gráfico em papel (cuja impressão pela autoridade pública foi desobrigada, podendo ser realizada pelo prescritor às suas expensas), o sistema passa a fornecer numeração para Notificações de Receita Eletrônicas, integrando a validação digital dessas prescrições.

**Notificações de Receita B e B2 (NRB e NRB2) e Retinoides (NRR):** disponibilização de faixas numéricas eletrônicas para utilização em plataformas e sistemas de prescrição digital homologados.

**Numeração Exclusivamente Eletrônica para RCE e RET:** uma das inovações centrais da versão 2.0 é a inclusão de sequências numéricas para Receita de Controle Especial (RCE) e Receita Sujeita a Retenção (RET). A concessão de numeração nacional para RCE e RET no âmbito do SNCR é exclusivamente eletrônica. Para esses receituários, não há emissão ou controle de numeração para confecção de formulários físicos de papel via

Vigilância Sanitária, e não é requerida intervenção pela autoridade sanitária local. A numeração gerada destina-se unicamente a abastecer softwares e plataformas de prontuário e prescrição eletrônica.

**Perfil Farmácia / Estabelecimento Dispensador:** as farmácias e drogarias credenciadas passam a acessar o sistema para dar baixa no momento da dispensação do medicamento ao paciente. a funcionalidade de baixa sistêmica aplica-se estritamente às receitas emitidas em formato eletrônico. As receitas em suporte físico tradicional continuam sob a conferência e o arquivamento físico/SNGPC pela drogaria, sem necessidade de liquidação manual individual no painel do SNCR.

**Transição para o Novo Cadastro Anvisa:** O credenciamento manual de servidores via ofício SEI foi descontinuado. Agora, o acesso de gestores e fiscais do SNVS é realizado por autocadastro unificado integrado ao Gov.br, seguindo o mesmo padrão do setor regulado e simplificando a gestão de vínculos institucionais dos órgãos municipais e estaduais.

**Modernização da Interface e Gestão Institucional da Posse:** O painel do SNCR 2.0 foi estruturado em blocos funcionais (*Receituários, Atribuição de numeração, Consultas / Cancelamentos e Relatórios*), com a exclusão de rotinas relativas a gráficas físicas. A custódia das séries numéricas passa a ser vinculada diretamente à **Unidade Administrativa da Vigilância Sanitária**, eliminando a dependência do vínculo ao CPF de servidores específicos e permitindo que qualquer fiscal ou técnico habilitado da unidade dê andamento aos processos de atribuição e controle.

**Padronização Terminológica Institucional:** Alinhamento integral do manual com os canais de suporte da Anvisa, Perguntas e Respostas e materiais de capacitação técnica em ambiente virtual.

Esta edição reafirma o caráter progressivo e evolutivo da implantação do SNCR, devendo o manual ser utilizado como instrumento de apoio operacional, sem prejuízo da observância das disposições normativas vigentes e das definições administrativas adotadas no âmbito de cada ente do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

## **2. Cadastro para acesso ao sistema**

O procedimento para o cadastramento de servidores no SNCR foi atualizado desde a última edição deste manual. O modelo anterior, que dependia do envio de dados pessoais e institucionais via ofício à Anvisa por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), foi descontinuado.

A partir desta atualização do SNCR, a Anvisa não realiza mais a inclusão manual de usuários no sistema. Alinhado aos padrões aplicados às organizações reguladas, o gerenciamento de acessos foi descentralizado e passou a ser executado de forma autônoma pelas próprias autoridades sanitárias locais, mediante autenticação unificada na plataforma Gov.br.

Sob este novo formato, cabe à respectiva Vigilância Sanitária — por intermédio de seu Responsável Legal ou de um Gestor de Cadastros designado — realizar a vinculação e a gestão dos perfis de acesso de seus servidores diretamente no sistema.

Considerando que as etapas operacionais variam conforme a natureza jurídica e a estrutura administrativa de cada órgão, as instruções detalhadas de configuração foram transferidas para manuais específicos. Para orientações complementares e acesso aos manuais de referência, o usuário deverá consultar o endereço eletrônico oficial: [Novo Cadastro Anvisa](#)

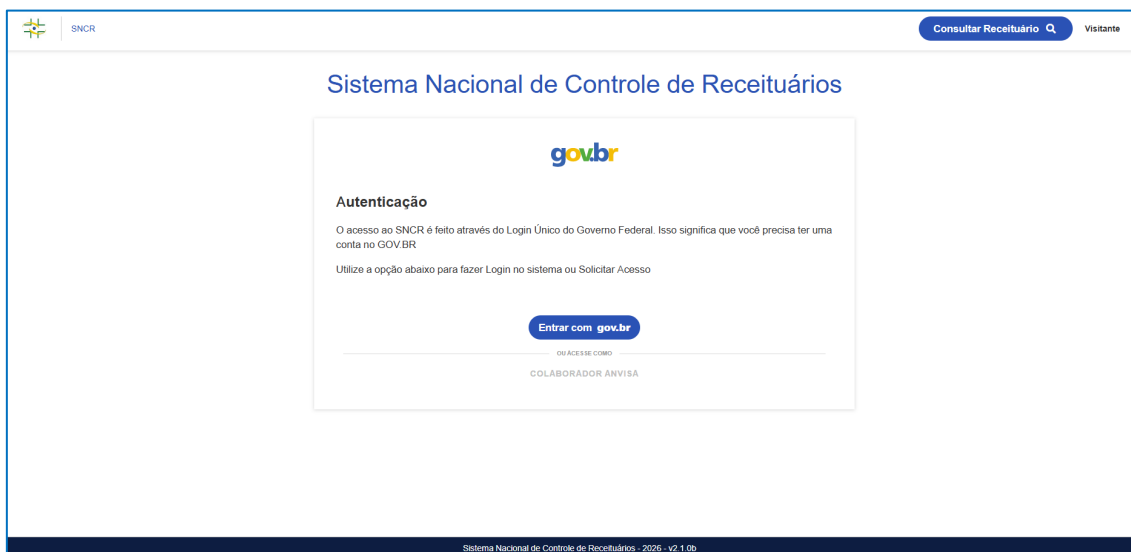
Ressalta-se que o sistema Cadastro Anvisa é gerido pela Coordenação de Gestão da Transparência e Acesso à Informação (CGTAI), subordinada à Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP), à qual devem ser encaminhadas eventuais dúvidas sobre o procedimento.

### 3. Login no Sistema

#### 3.1. Tela de login

3.1.1. Para acessar o SNCR, utilize o link: <https://sn-cr.anvisa.gov.br/>.

3.1.2. Realize a autenticação com o login gov.br.



The screenshot shows the login interface of the Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR). At the top, there is a header with the SNCR logo and a search bar labeled 'Consultar Receituário'. The main content area is titled 'Sistema Nacional de Controle de Receituários' and features the gov.br logo. Below the logo, the section is titled 'Autenticação' and contains the following text: 'O acesso ao SNCR é feito através do Login Único do Governo Federal. Isso significa que você precisa ter uma conta no GOV.BR. Utilize a opção abaixo para fazer Login no sistema ou Solicitar Acesso'. There is a blue button labeled 'Entrar com gov.br' and a link below it that says 'OU ACESSAR COMO COLABORADOR ANVISA'. The footer of the page indicates 'Sistema Nacional de Controle de Receituários - 2026 - v2.1.0b'.

## 4. Perfis de usuários e padrão da numeração

### 4.1. Perfis de usuários

É importante destacar que o SNCR, em sua versão atual, opera com um único perfil de acesso para as Vigilâncias Sanitárias, sem distinção de permissões entre os usuários. Dessa forma, todas as funcionalidades do sistema ficam disponíveis para qualquer usuário cadastrado.

Não obstante, o SNCR se configura como mera ferramenta neste contexto. Recomendamos que a gestão das atividades e responsabilidades dos usuários de Visa dentro do SNCR sejam realizadas sob a supervisão das Vigilâncias Sanitárias Estaduais. A definição de fluxos de trabalho, a atribuição de tarefas e a supervisão das ações no sistema devem ser coordenadas pelos gestores, considerando a estrutura e o nível de descentralização de cada instância.

Cabe ressaltar que a responsabilidade pelas ações realizadas no SNCR recai sobre o usuário e a autoridade sanitária à qual ele está vinculado. Embora o sistema não possua um controle granular de permissões, a implementação de mecanismos de auditoria e o acompanhamento constante das atividades realizadas na plataforma são essenciais para garantir a segurança e a conformidade dos procedimentos.

Deve-se destacar que o SNCR 2.0 passa a contar com o cadastro das unidades de Vigilância Sanitária estruturadas institucionalmente. Dessa forma, o campo "**Visa (Destino)**" identifica diretamente a **Unidade Administrativa da VISA** recebedora, e não mais o CPF individual do servidor. Essa mudança consolida a posse institucional da numeração no âmbito do órgão, permitindo que qualquer técnico habilitado da respectiva unidade opere as séries numéricas concedidas, assegurando continuidade operacional e rastreabilidade administrativa.

### 4.2. Padrão de numeração

As numerações geradas pelo SNCR seguem um padrão específico que incorpora o código da Unidade Federativa. A tabela a seguir detalha os códigos correspondentes a cada estado:

| Código | Unidade Federativa | Código | Unidade Federativa  | Código | Unidade Federativa |
|--------|--------------------|--------|---------------------|--------|--------------------|
| 12     | Acre               | 41     | Paraná              | 21     | Maranhão           |
| 27     | Alagoas            | 25     | Paraíba             | 51     | Mato Grosso        |
| 16     | Amapá              | 15     | Pará                | 50     | Mato Grosso do Sul |
| 13     | Amazonas           | 26     | Pernambuco          | 31     | Minas Gerais       |
| 29     | Bahia              | 22     | Piauí               | 14     | Roraima            |
| 23     | Ceará              | 24     | Rio Grande do Norte | 42     | Santa Catarina     |
| 53     | Distrito Federal   | 43     | Rio Grande do Sul   | 28     | Sergipe            |
| 32     | Espírito Santo     | 33     | Rio de Janeiro      | 35     | São Paulo          |
| 52     | Goiás              | 11     | Rondônia            | 17     | Tocantins          |

A sequência de numeração é gerada automaticamente conforme o padrão do SNCR, garantindo que cada receita seja identificável de acordo com o estado de emissão:

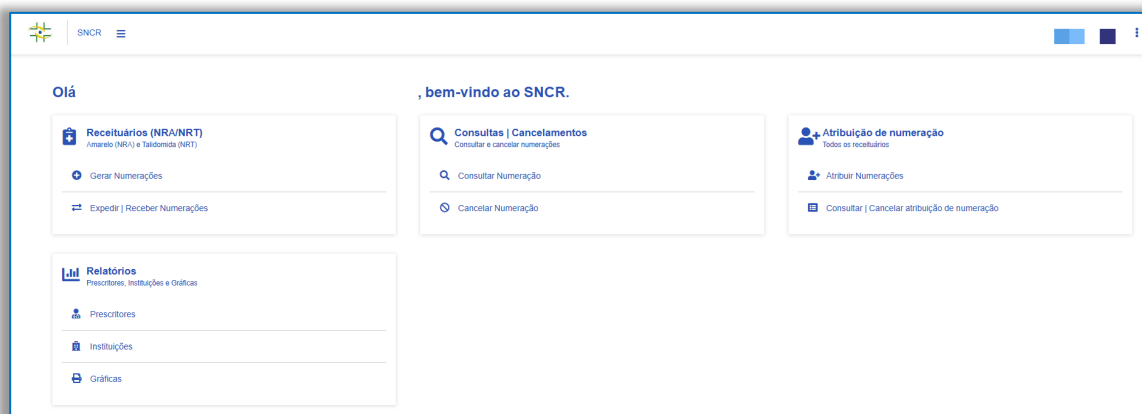


#### 4.3. Tipos de códigos de Notificação de Receita, Receita de Controle Especial e Receita Sujeita a Retenção.

As Notificações de Receita, Receitas de Controle Especial e Receitas Sujeitas a Retenção são identificadas no sistema sob os seguintes códigos:

| Código | Descrição                                                        | Sigla |
|--------|------------------------------------------------------------------|-------|
| 1      | Notificação de Receita A                                         | NRA   |
| 2      | Notificação de Receita B                                         | NRB   |
| 3      | Notificação de Receita B2                                        | NRB2  |
| 4      | Notificação de Receita Especial para Retinóides de Uso Sistêmico | NRR   |
| 5      | Notificação de Receita Especial para Talidomida                  | NRT   |
| 6      | Receita de Controle Especial                                     | RCE   |
| 7      | Receita Sujeita a Retenção                                       | RET   |

## 5. Tela Inicial do SNCR e Organização das Funcionalidades



### 5.1. Receituários (NRA/NRT)

A seção **“Receituários (NRA/NRT)”** reúne as funcionalidades relacionadas à geração de numeração para:

- Notificação de Receita A (NRA);
- Notificação de Receita para Talidomida (NRT).

Nessa seção, o usuário pode:

- gerar numerações; e
- realizar a expedição ou recebimento de numerações e talões entre Vigilâncias Sanitárias, quando aplicável.

O SNCR não gerencia a impressão dos receituários, limitando-se ao controle sistêmico da numeração concedida.

### 5.2. Atribuição de numeração

A seção **“Atribuição de numeração”** é o núcleo operacional do sistema e destina-se à concessão da numeração aos prescrites ou às instituições, por meio da funcionalidade **“Atribuir Numerações”**.

Por meio dessa funcionalidade, a Vigilância Sanitária:

- registra a entrega da numeração ao destinatário autorizado (prescritor ou instituição);
- assegura a rastreabilidade da concessão; e
- permite posterior consulta ou cancelamento da atribuição, quando necessário.

A atribuição registrada no sistema constitui o marco de validade da numeração, independentemente da forma de impressão do receituário.

### 5.3. Consultas | Cancelamentos

A seção “**Consultas | Cancelamentos**” permite:

- consultar a validade de uma numeração; e
- cancelar numerações, quando aplicável, conforme os critérios administrativos definidos.

Essa funcionalidade assegura o controle contínuo da numeração concedida e apoia as atividades de fiscalização e monitoramento pelas Vigilâncias Sanitárias.

### 5.4. Relatórios

A seção “**Relatórios**” disponibiliza consultas consolidadas relativas a:

- prescritores;
- instituições; e
- gráficas cadastradas (até 12/02/2026),

Permitindo análise gerencial e apoio às ações de controle sanitário.

## 6. Geração e Circulação de Numeração de Notificação de Receita A e Talidomida

Com a evolução do Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR) para sua versão 2.0 e em consonância com a RDC Anvisa nº 1.000/2025, o sistema deixa de operar com foco na logística física de talonários e passa a concentrar-se na geração, circulação e rastreabilidade da numeração das Notificações de Receita.

Além disso, nesta nova fase, o SNCR passou a gerar números de notificação para as receitas eletrônicas NRA e NRT. Tais números compõem séries numéricas independentes das notificações de receitas físicas, não devendo haver uso cruzado entre elas. Os números de notificação eletrônica destinam-se exclusivamente a receitas eletrônicas, enquanto os números de notificação física são restritos às receitas físicas.

A partir da aprovação e análise do pedido, a autoridade sanitária deverá realizar a entrega, a geração e a entrega da numeração, atribuindo a numeração ao prescritor. O SNCR ainda não é capaz de receber os pedidos diretamente.

Seja para numerações de NRA e NRT físicas ou eletrônicas, a autoridade sanitária competente gera a numeração no SNCR, controla sua circulação entre as instâncias do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e registra a entrega ao prescritor ou à instituição, conforme os fluxos administrativos pactuados.

No que diz respeito aos documentos físicos, destaca-se que a distribuição dos talonários já impressos pela vigilância sanitária pode ser realizada normalmente pelo sistema, seguindo o mesmo fluxo adotado até o momento

### 6.1. Procedimento para Gerar Numeração de Notificação de Receita A e Talidomida

A geração de séries numéricas de Notificação de Receita A (NRA) e de Notificação de Receita para Talidomida (NRT) é realizada exclusivamente no SNCR, pela autoridade sanitária responsável por essa atribuição, conforme as definições administrativas de cada Estado.

A geração de séries numéricas para Notificações de Receita A (NRA) e e de Notificação de Receita para Talidomida (NRT) **eletrônicas** segue o mesmo fluxo operacional dentro do SNCR, inclusive no que diz respeito à manutenção das mesmas necessidades de movimentação para expedição e recebimento dos números destinados às Notificações de Receita físicas.

A numeração gerada no sistema:

- identifica de forma única cada Notificação de Receita;
- permite o controle e a rastreabilidade do uso do receituário; e

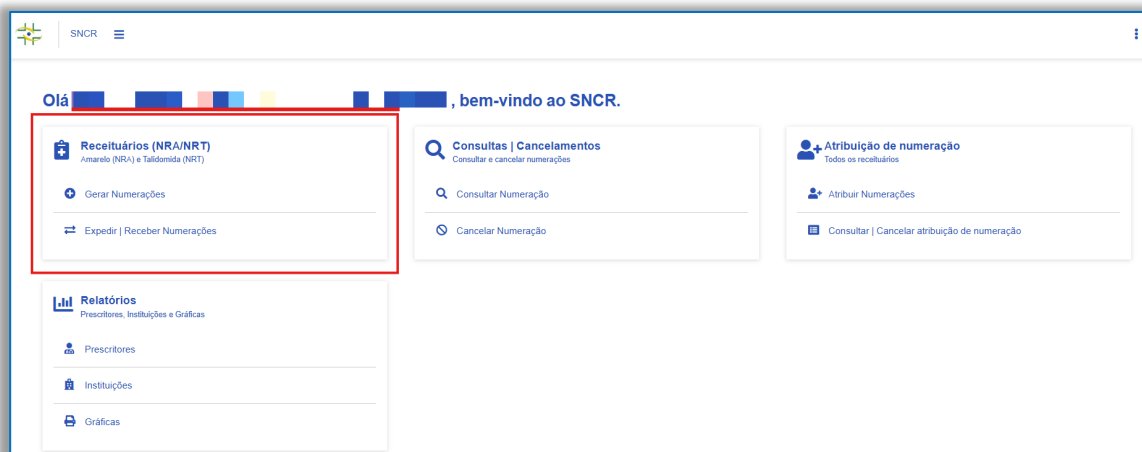
Importante destacar que:

- números de Notificação de Receita eletrônica seguem uma sequência numérica separada dos números de Notificação de Receita física. Eles possuem semelhança visual, mas são identificados de forma separada pelo SNCR.
- Somente números de Notificação de Receita eletrônica podem ser utilizados pelo profissional prescriptor por meio de serviços de prescrição eletrônica integrados.
- não há etapa posterior de “recebimento de gráfica”;
- todas as referências a esses fluxos foram removidas do SNCR no momento da vigência da RDC nº 1000/2025, por não refletirem mais o procedimento real adotado.

A funcionalidade de consulta a gráficas permanece apenas para fins históricos e de consulta cadastral, não compondo mais o fluxo operacional de geração de numeração.

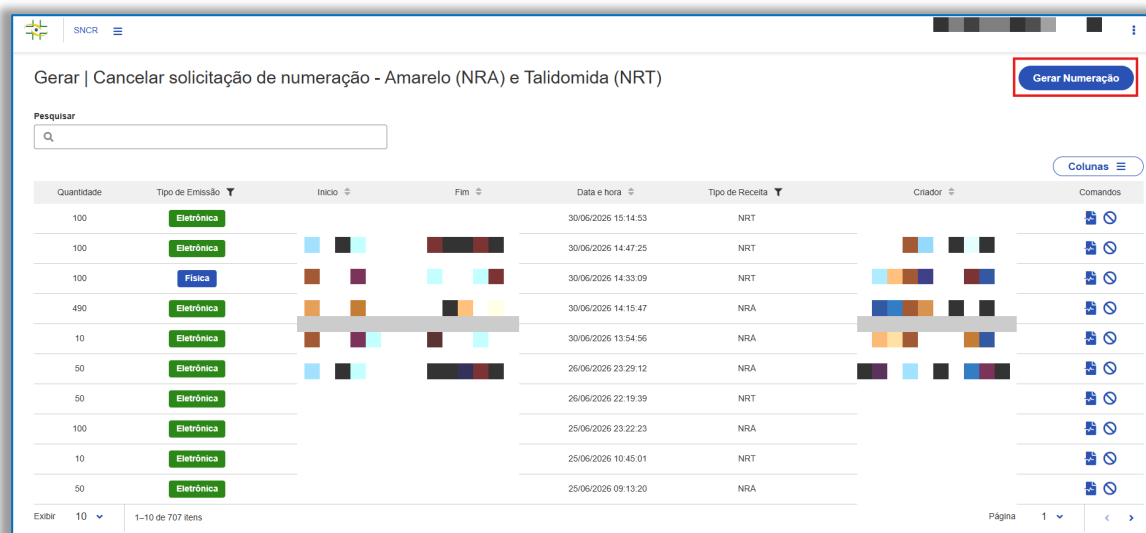
#### 6.1.1. Acesso à Funcionalidade de Gerar Numeração

Na Tela Inicial do SNCR, o usuário deve localizar a seção “**Receituários (NRA/NRT)**” e clicar na opção “**Gerar Numerações**”:



Ao acessar essa funcionalidade, o sistema exibirá a página específica para a gerar a numeração.

Para iniciar o procedimento, o usuário deverá clicar em “**Gerar Numeração**” no canto superior direito da tela.



Gerar | Cancelar solicitação de numeração - Amarelo (NRA) e Talidomida (NRT)

Pesquisar

Colunas

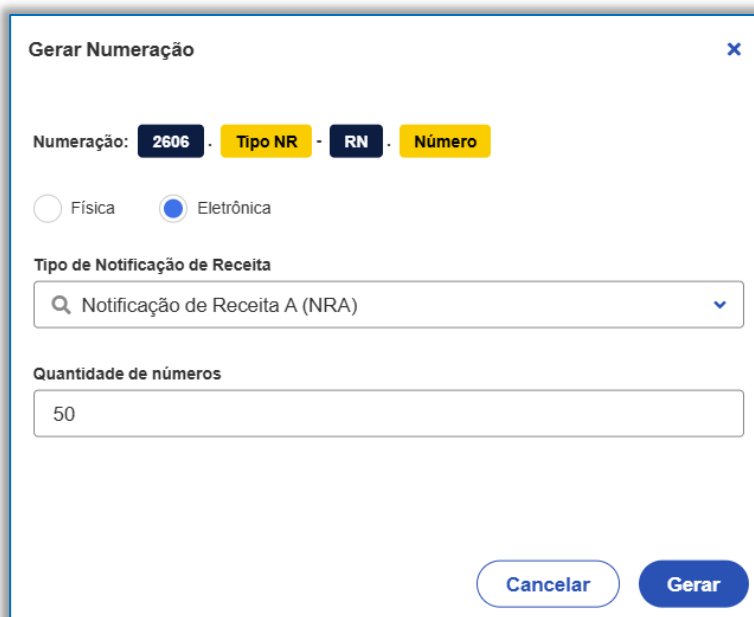
| Quantidade | Tipo de Emissão | Início | Fim | Data e hora         | Tipo de Receita | Criador | Comandos |
|------------|-----------------|--------|-----|---------------------|-----------------|---------|----------|
| 100        | Eletrônica      |        |     | 30/06/2026 15:14:53 | NRT             |         |          |
| 100        | Eletrônica      |        |     | 30/06/2026 14:47:25 | NRT             |         |          |
| 100        | Física          |        |     | 30/06/2026 14:33:09 | NRT             |         |          |
| 490        | Eletrônica      |        |     | 30/06/2026 14:15:47 | NRA             |         |          |
| 10         | Eletrônica      |        |     | 30/06/2026 13:54:56 | NRA             |         |          |
| 50         | Eletrônica      |        |     | 26/06/2026 23:29:12 | NRA             |         |          |
| 50         | Eletrônica      |        |     | 26/06/2026 22:19:39 | NRT             |         |          |
| 100        | Eletrônica      |        |     | 25/06/2026 23:22:23 | NRA             |         |          |
| 10         | Eletrônica      |        |     | 25/06/2026 10:45:01 | NRT             |         |          |
| 50         | Eletrônica      |        |     | 25/06/2026 09:13:20 | NRA             |         |          |

Exibir 10 1-10 de 707 itens

Página 1

Na sequência, o usuário deverá:

- selecionar o tipo de emissão de receituário **“Físico”** ou **“Eletrônico”**
- selecionar o tipo de Notificação de Receita (**NRA** ou **NRT**);
- informar a quantidade de numerações a ser gerada; e
- confirmar a operação, clicando em **“Gerar”**.



Gerar Numeração

Numeração: 2606 - Tipo NR - RN - Número

☐ Física ☒ Eletrônica

Tipo de Notificação de Receita

Notificação de Receita A (NRA)

Quantidade de números

50

Cancelar Gerar

É importante atentar que numeração a ser informada refere-se à quantidade de Notificações de Receita individuais, e não ao número de blocos de talonários.

A partir dessa ação, o SNCR **gera automaticamente a numeração**, registrando:

- o intervalo numérico gerado;
- o órgão responsável pela emissão; e
- a data da operação.

Guia de Requisição de Numeração

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS



Guia de Requisição

INFORMAÇÕES DA NUMERAÇÃO

|                                        |                    |                           |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Início da Numeração                    | Final da Numeração | Quantidade                |
| 2606. 0001001                          | 2606. 0001050      | 50                        |
| Tipo de Receituário                    | Tipo de Emissão:   | Data criação              |
| NR001 - Notificação de Receita A (NRA) | <b>Eletrônica</b>  | 30/06/2026 17:17:24 (BRT) |

ORGANIZAÇÃO

|                   |           |        |
|-------------------|-----------|--------|
| Nome              |           |        |
| DIVISA/SVS/SES/DF |           |        |
| Identificação     | Município | Estado |
| CNES: 6963447     | BRASÍLIA  | DF     |

Fechar

Imprimir

## 6.2. Circulação da Numeração entre Vigilâncias Sanitárias

A circulação da numeração de Notificação de Receita A (NRA) e de Notificação de Receita para Talidomida (NRT) no SNCR ocorre de forma rastreável entre as Vigilâncias Sanitárias.

No SNCR, a movimentação da numeração passa a ser realizada por unidade administrativa, e não mais de usuário para usuário. Dessa forma, as operações de transferência deixam de ser vinculadas ao CPF do servidor da Vigilância Sanitária que realiza a ação. Para registrar essa movimentação, basta clicar em “**Expedir | Receber Numerações**”, na seção “**Receituários (NRA/NRT)**”, na tela inicial do SNCR.

 SNCR

Olá  bem-vindo ao SNCR.

 **Receituários (NRA/NRT)**  
Amarelo (NRA) e Talidomida (NRT)

Gerar Numerações

**Expedir | Receber Numerações**

 **Consultas | Cancelamentos**  
Consultar e cancelar numerações

Consultar Numeração

Cancelar Numeração

 **Atribuição de numeração**  
Todos os receituários

Atribuir Numerações

Consultar | Cancelar atribuição de numeração

 **Relatórios**  
Prescritores, Instituições e Gráficas

Prescritores

Instituições

Gráficas

17

### 6.2.1. Princípios de Movimentação e Posse da Numeração

No SNCR, cada numeração gerada ou recebida passa a estar sob a posse de uma unidade administrativa por vez, a qual passa a ser identificada como “Organização” dentro do SNCR, que se torna a detentora da numeração no sistema.

Guia de Requisição de Numeração

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS

**Guia de Requisição**

**INFORMAÇÕES DA NUMERAÇÃO**

|                                        |                    |                           |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Início da Numeração                    | Final da Numeração | Quantidade                |
| 200001 - 200001                        | 200001 - 200001    | 2000                      |
| Tipo de Receituário                    | Tipo de Emissão:   | Data criação              |
| NR001 - Notificação de Receita A (NRA) | Física             | 19/09/2026 08:04:20 (BRT) |

**ORGANIZAÇÃO**

|               |           |        |
|---------------|-----------|--------|
| Nome          |           |        |
| Identificação | Município | Estado |

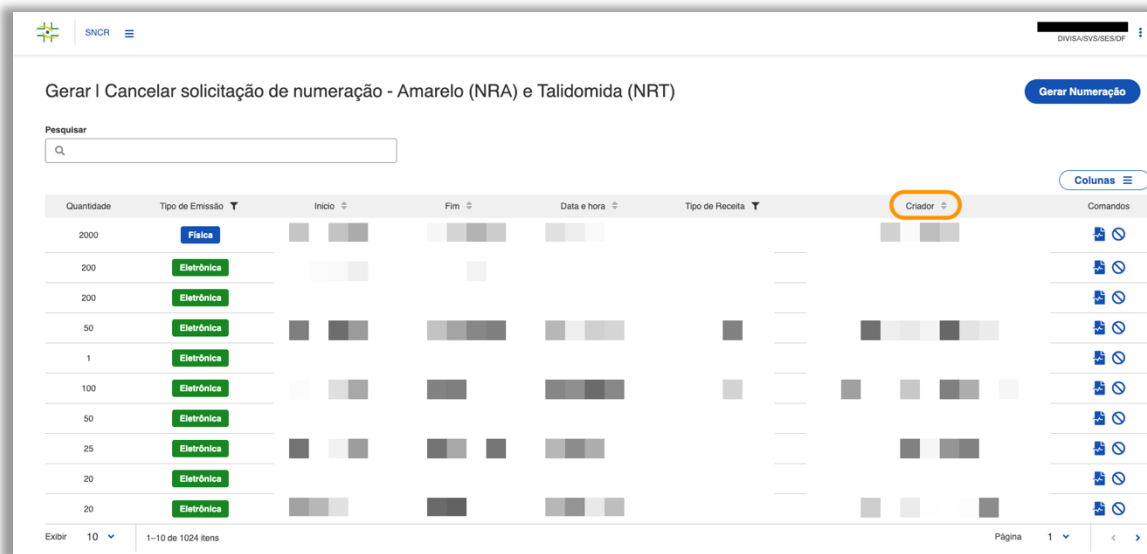
Fechar Imprimir

Essa nova lógica implica que:

- a numeração fica vinculada à unidade administrativa que a detém (e não mais a um CPF específico);
- os usuários habilitados e vinculados à unidade administrativa detentora podem realizar operações sobre ela, tais como:
  - expedir a numeração para outra unidade administrativa;
  - registrar a entrega da numeração ao prescritor ou à instituição, conforme o fluxo adotado;
  - realizar o cancelamento da atribuição ou da numeração.
- qualquer usuário devidamente habilitado dentro da mesma Vigilância Sanitária poderá operar a numeração, eliminando a necessidade de transferência formal entre colegas da mesma equipe.

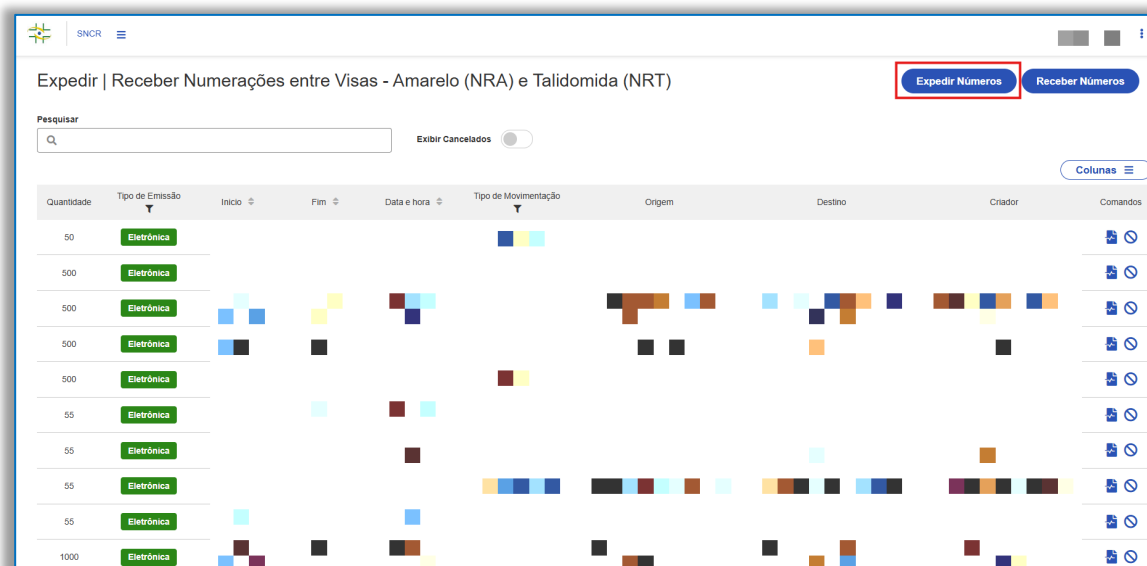
A movimentação da numeração ocorre, portanto, sempre entre unidades administrativas, garantindo a rastreabilidade completa das operações e a identificação da unidade responsável em cada etapa do fluxo, mantendo-se no sistema o registro do

servidor que executou a ação, o qual será identificado no campo “Criador”, juntamente com a unidade de Vigilância Sanitária à qual ele está vinculado.



### 6.2.2. Posse da Expedição da Numeração

A expedição da numeração é a operação pela qual a unidade administrativa detentora da posse do lote no SNCR transfere essa custódia para outra unidade da Vigilância Sanitária. Para realizar essa atividade, qualquer usuário habilitado vinculado à unidade detentora deverá clicar na opção “**Expedir Números**” dentro do menu principal “**Expedir | Receber Numerações**” na tela inicial do sistema.



Por meio dessa funcionalidade, o usuário poderá:

- selecionar a numeração sob a posse da sua unidade de Vigilância Sanitária, identificada como “Organização”;
- indicar a Organização de destino, a qual poderá ser pesquisada por meio do seu nº CNES, nome no cadastro CNES ou município; e
- registrar, no sistema, a transferência da numeração.

**Expedição de Números**

Início da Numeração  
2606. .0001001

Fim da Numeração  
2606. .0001050

Visa (Destino)  
Digite o nome ou identificação da Visa

Visa (Destino) Documento

Cancelar Expedir

A expedição deve ser utilizada, por exemplo, para:

- transferir numerações da Vigilância Sanitária Estadual para Vigilâncias Sanitárias municipais, regionais ou para o Distrito Federal, dentro da mesma Unidade Federativa;

Ao final do processo, o sistema gerará um comprovante de movimentação contendo o início e o fim da numeração, a quantidade de números expedidos, o tipo de receituário, o tipo de emissão, a data de criação, o tipo de movimentação, além das informações de origem e destino da numeração.

Comprovante de Movimentação

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS

Comprovante de Movimentação

INFORMAÇÕES DA NUMERAÇÃO

Início da Numeração

2606. .0001001

Tipo de Receituário

NR001 - Notificação de Receita A (NRA)

Movimentação

Expedição

Fim da Numeração

2606. .0001050

Tipo de Emissão

Eletrônica

Quantidade de Nº

50

Data de Criação

30/06/2026 17:46:37

ORIGEM

Nome

Identificação

DESTINO

Nome

Identificação

Fechar

Imprimir

Somente a unidade de Vigilância Sanitária que detém a numeração pode realizar a expedição.

### 6.2.3. Recebimento da Numeração

O recebimento da numeração ocorre quando o usuário destinatário assume a posse após confirmação no sistema. Para isso, no menu inicial, o servidor acessa “Expedir | Receber Numerações” e, na tela seguinte, clica em “Receber Números”, no canto superior direito.

SNCR

Expedir | Receber Numerações entre Visas - Amarelo (NRA) e Talidomida (NRT)

Expedir Números

Receber Números

Pesquisar

Exibir Cancelados

Colunas

| Quantidade | Tipo de Emissão | Início       | Fim          | Data e hora         | Tipo de Movimentação | Origem | Destino | Criador | Comandos |
|------------|-----------------|--------------|--------------|---------------------|----------------------|--------|---------|---------|----------|
| 50         | Eletrônica      | 2606.0001001 | 2606.0001050 | 30/06/2026 17:46:37 | Expedição            |        |         |         |          |
| 500        | Eletrônica      |              |              |                     |                      |        |         |         |          |
| 500        | Eletrônica      |              |              |                     |                      |        |         |         |          |
| 500        | Eletrônica      |              |              |                     |                      |        |         |         |          |
| 500        | Eletrônica      |              |              |                     |                      |        |         |         |          |
| 55         | Eletrônica      |              |              |                     |                      |        |         |         |          |
| 55         | Eletrônica      |              |              |                     |                      |        |         |         |          |
| 55         | Eletrônica      |              |              |                     |                      |        |         |         |          |
| 55         | Eletrônica      |              |              |                     |                      |        |         |         |          |
| 1000       | Eletrônica      |              |              |                     |                      |        |         |         |          |

Ao realizar o recebimento:

- a numeração deixa de estar vinculada à unidade administrativa que realizou a expedição;
- passa a estar associada à unidade de Vigilância Sanitária recebedora; e
- qualquer usuário habilitado e vinculado a essa unidade detentora poderá realizar operações subsequentes com a numeração.

Recebimento de Números

Início da Numeração

2606.0001001

Fim da Numeração

2606.0001050

Visa (Origem)

Digite o nome ou identificação da Visa

Visa (Origem)

Documento

Cancelar Receber

Enquanto o recebimento não for confirmado no sistema, a numeração permanece sob a posse da unidade de Vigilância Sanitária que a expediu, não podendo ser utilizada pela unidade destinatária.



## Importante

Para que a numeração de **Notificação de Receita A (NRA)** ou de **Notificação de Receita para Talidomida (NRT)** possa ser utilizada, o sistema exige que haja **ao menos uma movimentação registrada da numeração**, mesmo que seja dentro da mesma Vigilância Sanitária.

Assim, mesmo quando a geração e a atribuição ocorrerem no âmbito da mesma Vigilância Sanitária Estadual, a numeração deverá ser **expedida para uma unidade administrativa da VISA (inclusive para a própria unidade geradora)**, para que somente então seja possível realizar a atribuição a um profissional prescritor.



**Esse fluxo também deve ser realizado com numerações eletrônicas de NRA e NRT.**

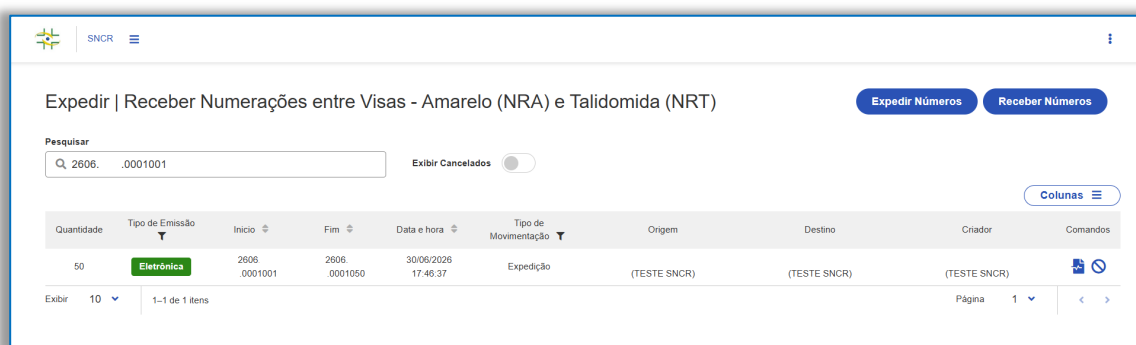
#### 6.2.4. Relação com a entrega ao prescritor ou instituição

A operação de entrega da numeração ao prescritor ou à instituição fica registrada no sistema como realizada pelo usuário que detinha a posse da numeração naquele momento

#### 6.2.5. Consulta de Movimentações da Numeração

O SNCR disponibiliza a funcionalidade de consulta de movimentações, que permite acompanhar, de forma detalhada, todo o histórico de circulação de uma numeração de Notificação de Receita no sistema.

Essa funcionalidade é fundamental para assegurar a rastreabilidade, a transparência e o controle administrativo das operações realizadas pelas Vigilâncias Sanitárias, podendo ser utilizada no menu “**Expedir | Receber Numerações**”.



| Quantidade | Tipo de Emissão | Início         | Fim            | Data e hora         | Tipo de Movimentação | Origem       | Destino      | Criador      | Comandos |
|------------|-----------------|----------------|----------------|---------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|----------|
| 50         | Eletrônica      | 2606. .0001001 | 2606. .0001050 | 30/06/2026 17:46:37 | Expedição            | (TESTE SNCR) | (TESTE SNCR) | (TESTE SNCR) |          |

## 7. Atribuição de numeração a instituições ou prescritores

### 7.1. Considerações Gerais sobre a Atribuição

No SNCR, a atribuição da numeração de Notificação de Receita A (NRA) e de Notificação de Receita para Talidomida (NRT) ocorre por meio da funcionalidade atualmente denominada **“Atribuição de Numeração”**.

Essa funcionalidade foi renomeada em decorrência das alterações promovidas pela RDC nº 1.000/2025, que retirou a obrigatoriedade da impressão da NRA e NRT pela Vigilância Sanitária e passou a concentrar o controle sanitário na numeração, e não mais na logística física de talonários. Apesar da mudança de nomenclatura, a lógica operacional da atribuição para NRA e NRT permanece equivalente à anteriormente adotada para os talonários, agora aplicada à numeração.

Por outro lado, a atribuição direta de numeração por meio da funcionalidade **“Atribuição de Numeração”** permanece aplicável exclusivamente às seguintes Notificações de Receita:

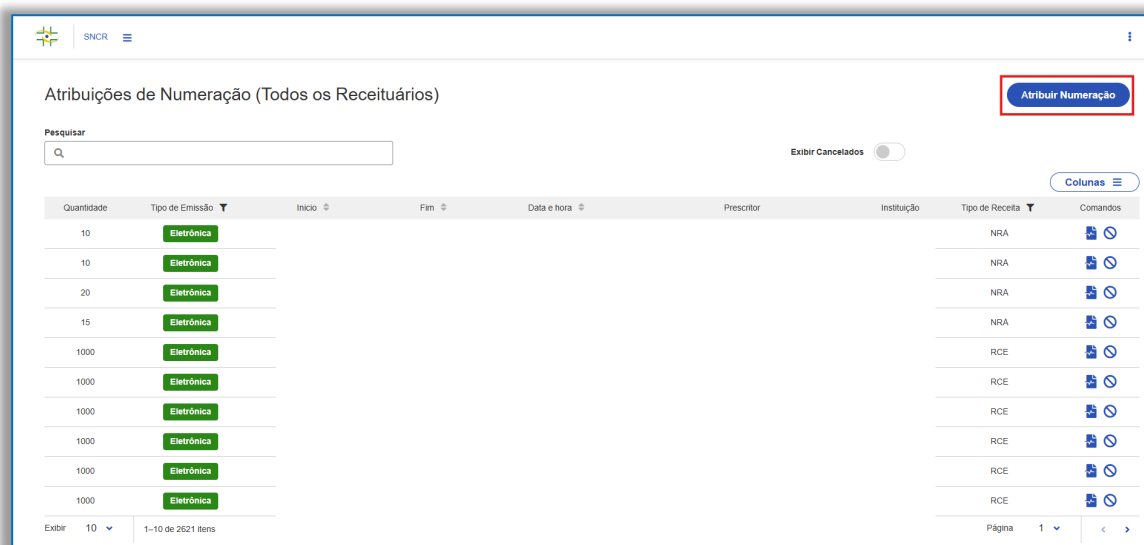
- Notificação de Receita B (NRB);
- Notificação de Receita B2 (NRB2);
- Notificação de Receita Especial para Retinoides de Uso Sistêmico (NRR).

Essa distinção não decorre de alteração na estrutura dos fluxos administrativos de concessão de numeração para NRA e NRT, mas reflete a necessidade de preservar os diferentes modelos de organização das Vigilâncias Sanitárias nos Estados, conforme suas pactuações e arranjos administrativos locais, já descritos neste manual.

Nesse sentido, a RDC Anvisa nº 1.000/2025 não alterou a organização da geração, circulação e entrega de numeração de NRA e NRT pelos estados, limitando-se a adequar o sistema à nova lógica de controle numérico, sem interferir nas competências e nos fluxos administrativos de cada ente federativo. O SNCR configura-se, portanto, como uma ferramenta que não se sobrepõe a tais atribuições.

### 7.2. Acesso à Funcionalidade de Atribuição

Na Tela Inicial do SNCR, o usuário deve acessar a seção **“Atribuição de numeração”** e clicar na opção **“Atribuir Numeração”**:



Ao acessar essa funcionalidade, o sistema apresentará as opções disponíveis para a dispensação, de acordo com o tipo de Notificação de Receita selecionado.

### 7.3. Atribuição de Notificação de Receita A e Talidomida (NRA e NRT)

Para a Notificação de Receita A (NRA) e a Notificação de Receita para Talidomida (NRT), a atribuição ocorre no campo **“Atribuir Numeração”**, mantendo a lógica anteriormente adotada para os talonários, agora aplicada à numeração.

### 7.4. No menu **“Atribuir Numeração”**, o usuário deverá:

1. selecionar o tipo de receita **“Atribuir Numeração NRA | NRT”**;
2. selecionar ou cadastrar o prescritor ou a instituição destinatária;
3. informar o intervalo de numeração a ser dispensado nos campos **“Início da Numeração”** e **“Fim da numeração”**;
4. escolher o **tipo de Notificação de Receita** (NRA ou NRT):
5. confirmar a operação clicando em **“Atribuir”**

A dispensação registrada no sistema:

- vincula a numeração ao prescritor ou à instituição; e
- encerra a posse da numeração pela Vigilância Sanitária.

### 7.5. Geração e atribuição de Numeração para NRB, NRB2 e NRR

A atribuição direta de numeração, realizada por meio da funcionalidade “**Atribuir Numeração**”, aplica-se exclusivamente às seguintes Notificações de Receita:

- Notificação de Receita B (NRB);
- Notificação de Receita B2 (NRB2);
- Notificação de Receita Especial para Retinoides de Uso Sistêmico (NRR).

#### 7.5.1. No menu “Atribuir Numeração”, o usuário deverá:

1. selecionar o tipo de receita “**Atribuir Numeração NRB, NRB2 e NRR**”;
2. selecionar ou cadastrar o prescritor ou a instituição destinatária;
3. informar o tipo de emissão de receituário “Física” ou “Eletrônica”;
4. informar a quantidade de números a serem dispensados em “Quantidade de números”;
5. escolher o **tipo de Notificação de Receita** (NRB, NRB2 ou NRR);
6. confirmar a operação clicando em “**Atribuir**”

O formulário "Atribuir Numeração" possui os seguintes campos e opções:

- Tipo de Receita:** Menu suspenso com a opção selecionada "Atribuir Numeração NRB, NRB2 e NRR".
- Prescritor:** Grupo de seleção com ☒ Prescritor e ☐ Instituição.
- Nome ou documento do Prescritor:** Campo de texto com ícone de usuário e sinal de mais.
- Forma de Prescrição:** Grupo de seleção com ☒ Física e ☐ Eletrônica.
- Quantidade de números:** Campo de texto com o placeholder "Digite a quantidade de números que serão gerados".
- Tipo de Notificação de Receita:** Menu suspenso com a opção selecionada "Notificação de Receita B (NRB)".
- Botões:** "Cancelar" (botão desativado) e "Atribuir" (botão ativo em azul).

Nesse caso, a numeração é gerada automaticamente pelo sistema e atribuída **diretamente ao prescritor ou à instituição**, conforme o modelo regulatório vigente para esses receituários.

#### 7.6. Cadastro de Prescritor ou Instituição (se necessário):

Durante o procedimento de atribuição de numeração, o SNCR verifica se o prescritor ou a instituição destinatária já se encontra previamente cadastrada no sistema.

Caso o prescritor ou a instituição não constem na base de dados, será necessário realizar o respectivo cadastro antes de concluir a atribuição.



### Importante

Solicita-se **máxima atenção** no preenchimento dos dados do profissional prescritor ou da instituição. Eventuais correções exigem a edição direta no banco de dados, o que constitui um **procedimento sensível** e envolve um fluxo administrativo **complexo e oneroso**.

### 7.6.1. Cadastrar prescritor:

1. Dentro do menu “**Atribuir Numeração**”, clique em “**Prescritor**” e em seguida no ícone “**+**”:

A janela "Atribuir Numeração" apresenta os seguintes campos e controles:

- Tipo de Receita:** Menu suspenso com a opção selecionada "Atribuir Numeração NRA | NRT".
- Prescritor:** Grupo de seleção com radio buttons para "Prescritor" (selecionado) e "Instituição".
- Nome ou documento do Prescritor:** Campo de texto com um ícone de adicionar usuário (+) destacado por um retângulo vermelho.
- Início da Numeração:** Campo de texto com o exemplo "Ex: 2501.1-35.0000001".
- Fim da Numeração:** Campo de texto com o exemplo "Ex: 2501.1-35.9999999".
- Tipo de Notificação de Receita:** Menu suspenso com a opção "Selecione o tipo".
- Botões:** "Cancelar" e "Atribuir" no rodapé.

Será aberta uma nova janela na qual o usuário deverá:

2. Preencher o nome completo do prescritor, conforme consta no registro no Conselho Profissional;
3. Selecionar o Conselho Profissional ao qual o prescritor está vinculado;
4. Informar o número do conselho;
5. Indicar a Unidade Federativa (UF) correspondente ao registro profissional:

A janela "Cadastrar Prescritor" contém os seguintes campos e elementos:

- Nome completo do Prescritor:** Campo de texto com o placeholder "Nome Completo do Prescritor".
- Tipo de Conselho:** Menu suspenso com a opção "Selecione o Tipo de Conselho".
- UF do Conselho:** Menu suspenso com a opção "Selecione a UF".
- Atenção:** Mensagem amarela destacada: "Atenção. Todos os campos são de preenchimento obrigatório."
- Botões:** "Cancelar" e "Cadastrar" no rodapé da janela.

A captura de tela mostra o formulário "Cadastrar Prescritor" sobreposto a uma interface de fundo. O formulário possui os seguintes campos: "Nome completo do Prescritor" (campo de texto), "Tipo de Conselho" (menu suspenso com opções: Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), Conselho Regional de Odontologia (CRO)) e "Selecione a UF" (menu suspenso). Abaixo dos campos, há uma caixa amarela com um ícone de alerta e o texto: "Atenção. Todos os campos são de preenchimento obrigatório." Na base do formulário, há dois botões: "Cancelar" (azul claro) e "Cadastrar" (azul escuro).

6. Conferir as informações inseridas e confirmar o cadastro clicando em **"Cadastrar"**

**Observação:** Caso o profissional prescriptor seja um médico intercambista com Registro de Médico Estrangeiro (RMS) emitido pelo Ministério da Saúde, o preenchimento deve ser realizado no campo CRM, que deverá conter apenas o número correspondente.

#### 7.6.2. Cadastrar instituição:

1. Dentro do menu **"Atribuir Numeração"**, clique em **"Instituição"** e em seguida no botão **"👤"**:

A captura de tela mostra o formulário "Atribuir Numeração". No topo, há um menu suspenso "Tipo de Receita" com a opção "Atribuir Numeração NRA | NRT" selecionada. Abaixo, há dois botões de opção: "Prescritor" (desselecionado) e "Instituição" (selecionado). O campo "Instituição" (com o subtítulo "Nome ou documento da Instituição") está destacado por um retângulo vermelho e contém um ícone de usuário "+". Abaixo, há campos para "Início da Numeração" (exemplo: 2501.1-35.0000001) e "Fim da Numeração" (exemplo: 2501.1-35.9999999). Na base, há um menu suspenso "Tipo de Notificação de Receita" com a opção "Selecione o tipo" e dois botões: "Cancelar" (azul claro) e "Atribuir" (azul escuro).

Será aberta uma nova janela na qual o usuário deverá:

2. Informar o nome da instituição;
3. Selecionar o **“Tipo de Identificação”** (CNPJ ou CNES);
4. Preencher os demais dados de identificação da instituição solicitados pelo sistema;
5. Conferir as informações inseridas e confirmar o cadastro clicando em **“Cadastrar”**.

**Cadastrar Instituição**

Nome da Instituição  
Nome Completo da Instituição

Tipo de Identificação  
Selecione o Tipo de Identificação

Número do documento  
Digite o número do documento

Logradouro  
Digite o Logradouro

Número  
Número

Complemento  
Digite o Complemento

Bairro  
Digite o Bairro

UF  
Selecione a UF

Cidade  
Selecione a cidade

CEP  
00000-000

**Atenção.** Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Cancelar Cadastrar

## 8. Consulta de atribuições realizadas

A funcionalidade “**Consulta de atribuições realizadas**” permite às Vigilâncias Sanitárias acompanharem, de forma detalhada e rastreável, as atribuições de numeração de receituários realizadas no âmbito do SNCR, constituindo importante instrumento de apoio à gestão, ao controle administrativo e às ações de fiscalização.

Por meio dessa funcionalidade, é possível consultar o histórico de atribuições de numeração efetuadas para prescritores ou instituições, identificando com precisão quem realizou a operação, quando ela ocorreu e quais numerações foram envolvidas.

### 8.1. Finalidade da consulta

A consulta de atribuições realizadas tem como objetivos principais:

- viabilizar a rastreabilidade das numerações concedidas;
- permitir a verificação de regularidade dos fluxos administrativos adotados no nível local;
- subsidiar ações de fiscalização e auditoria;
- apoiar a gestão interna das Vigilâncias Sanitárias.

Essa funcionalidade reforça o papel do SNCR como sistema de controle da numeração, independentemente da forma de impressão do receituário.

### 8.2. Informações disponíveis na consulta

Na consulta de atribuições realizadas, o sistema apresenta, entre outras, as seguintes informações:

- tipo de receituário ou notificação de receita atribuída (ex.: NRA, NRT, NRB, NRB2, NRR);
- intervalo ou quantidade de numerações atribuídas;
- data e horário da atribuição;
- unidade da Vigilância Sanitária responsável pela operação;
- prescritor ou instituição destinatária da numeração;
- situação da atribuição (ativa ou cancelada).

Essas informações permitem reconstruir o **histórico da entrega da numeração**, garantindo transparência e controle sobre o uso do sistema.

### 8.3. Acesso à funcionalidade

Para acessar a consulta de atribuições realizadas, o usuário deverá:

- Na Tela Inicial, acesse “**Consultar | Cancelar atribuição de numeração**”.
- O sistema exibirá a tela de consulta, com filtros que possibilitam refinar a busca conforme a necessidade.

Atribuições de Numeração (Todos os Receituários)

Pesquisar

Exibir Cancelados

Colunas

| Quantidade | Tipo de Emissão | Início | Fim | Data e hora | Prescritor | Instituição | Tipo de Receita | Comandos |
|------------|-----------------|--------|-----|-------------|------------|-------------|-----------------|----------|
| 50         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRB             |          |
| 50         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 1000       | Eletrônica      |        |     |             |            |             | RCE             |          |
| 10         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 10         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 20         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 15         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 1000       | Eletrônica      |        |     |             |            |             | RCE             |          |
| 1000       | Eletrônica      |        |     |             |            |             | RCE             |          |
| 1000       | Eletrônica      |        |     |             |            |             | RCE             |          |

Exibir 10 1-10 de 2624 itens

Página 1

#### 8.4. Cancelamento da atribuição

É possível cancelar a atribuição de numeração no SNCR, tornando a numeração novamente disponível para nova atribuição:

1. Na Tela Inicial, acesse “**Atribuir Numerações**”;
2. Localize a atribuição a ser cancelada;
3. Clique no ícone “” de comando de cancelamento;

Atribuições de Numeração (Todos os Receituários)

Pesquisar

Exibir Cancelados

Colunas

| Quantidade | Tipo de Emissão | Início | Fim | Data e hora | Prescritor | Instituição | Tipo de Receita | Comandos |
|------------|-----------------|--------|-----|-------------|------------|-------------|-----------------|----------|
| 50         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRB             |          |
| 50         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 1000       | Eletrônica      |        |     |             |            |             | RCE             |          |
| 10         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 10         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 20         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 15         | Eletrônica      |        |     |             |            |             | NRA             |          |
| 1000       | Eletrônica      |        |     |             |            |             | RCE             |          |
| 1000       | Eletrônica      |        |     |             |            |             | RCE             |          |
| 1000       | Eletrônica      |        |     |             |            |             | RCE             |          |

Exibir 10 1-10 de 2624 itens

Página 1

4. Informe a justificativa e clique em **Cancelar dispensação**:

Cancelar Atribuição

Atenção. Ao cancelar uma atribuição, a numeração voltará para o estado anterior (disponível para ser atribuído).

Início da Numeração

2606. .0001001

Fim da Numeração

2606. .0001050

Tipo de Notificação de Receita

Notificação de Receita A (NRA)

Justificativa do Cancelamento

Informe o motivo do cancelamento

Limite máximo de 255 caracteres

Voltar

Cancelar Atribuição

5. Confirme a operação.



## Importante

O cancelamento **reverte apenas a atribuição**, não implicando o cancelamento da numeração. Após o cancelamento, a numeração volta a ficar disponível para nova atribuição.

## 9. Consulta de numerações

A funcionalidade “**Consulta de numerações**” permite às Vigilâncias Sanitárias verificar a situação, a validade e o histórico básico das numerações de receituários geradas no SNCR, independentemente de terem sido ou não atribuídas aos prescritores ou às instituições.

### 9.1. Finalidade da consulta

A consulta de numerações tem como principais objetivos:

- verificar a existência e a validade de uma numeração específica;
- identificar o tipo de Notificação de Receita ao qual a numeração está vinculada;
- confirmar se a numeração já foi atribuída, cancelada ou permanece disponível;
- apoiar ações de fiscalização e monitoramento pelas Vigilâncias Sanitárias.

A funcionalidade contribui para a rastreabilidade da numeração e para a correta interpretação do status administrativo de cada receituário.

### 9.2. Informações disponíveis

Na consulta de numerações, o sistema disponibiliza, entre outras, as seguintes informações:

- **número da Notificação de Receita;**
- **situação da numeração**, podendo assumir os seguintes status:
  - **NÃO ATRIBUÍDA AO PRESCRITOR:** refere-se à numeração de Notificação de Receita A (NRA) ou de Notificação de Receita para Talidomida (NRT) gerada no sistema, mas ainda não atribuída a prescritor ou instituição;
  - **AUTORIZADA:** corresponde à numeração já dispensada e atribuída a prescritor ou instituição;
  - **CANCELADA:** refere-se à numeração cancelada por decisão da Vigilância Sanitária responsável, não sendo permitida sua reutilização;
- **data e hora de criação da numeração;**
- **unidade sanitária responsável pela geração**, identificada pelo CPF do usuário;
- **profissional ou instituição à qual a numeração está vinculada**, quando já houver registro de dispensa.



## Status da numeração no SNCR

A situação da numeração indica em que etapa ela se encontra no sistema.

| Status                      | Representação no sistema    | Descrição                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não atribuída ao prescritor | NÃO ATRIBUÍDA AO PRESCRITOR | Refere-se à numeração de <b>Notificação de Receita A (NRA)</b> ou de <b>Notificação de Receita para Talidomida (NRT)</b> gerada no sistema, mas ainda não atribuída a prescritor ou instituição. |
| Autorizada                  | AUTORIZADA                  | Corresponde à numeração já dispensada e atribuída a prescritor ou instituição.                                                                                                                   |
| Cancelada                   | CANCELADA                   | Refere-se à numeração cancelada por decisão da Vigilância Sanitária responsável, não sendo permitida sua reutilização.                                                                           |



A consulta da situação da numeração pode ser realizada na Base Nacional de Receitas do SNCR.

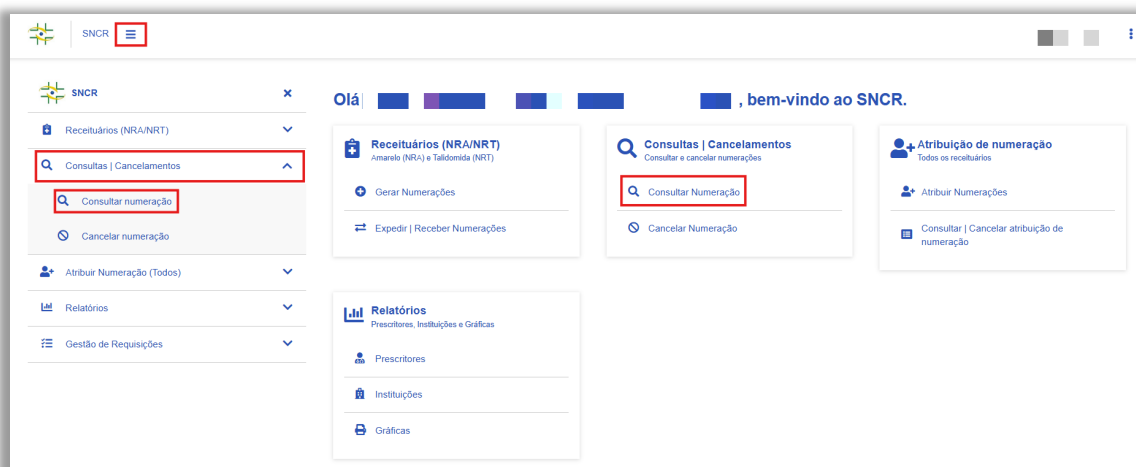
Essas informações permitem avaliar a regularidade administrativa da numeração e sua aptidão para uso, bem como apoiar ações de controle, monitoramento e fiscalização pelas Vigilâncias Sanitárias.

Essas informações permitem avaliar a regularidade da numeração e sua aptidão para uso.

### 9.3. Acesso à funcionalidade

Para realizar a consulta de numerações, o usuário deverá:

1. na tela inicial, localizar a seção “**Consultas | Cancelamentos**”;
2. selecionar a opção “**Consultar Numeração**”. Também é possível acessar o menu rápido “**Consultar Numeração**” a qualquer momento no canto superior esquerdo da tela:



O comprovante de consulta aparecerá da seguinte forma:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS

Consulta na Base Nacional de Receitas

**INFORMAÇÕES DA RECEITA**

|                                      |                                              |                           |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| Número da Receita<br>2609 - .0000082 | Data de Criação<br>10/09/2026 14:36:09 (BRT) | Tipo de Emissão<br>Física |
| UF<br>Distrito Federal - DF          | Situação<br>NÃO ATRIBUIÇÃO<br>PRESCRITOR     |                           |

**USUÁRIO**

|                 |        |
|-----------------|--------|
| Nome do Usuário | Estado |
| Identificação   |        |

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS

Consulta na Base Nacional de Receitas

**INFORMAÇÕES DA RECEITA**

|                                      |                                              |                           |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| Número da Receita<br>2609 - .0000082 | Data de Criação<br>10/09/2026 14:36:09 (BRT) | Tipo de Emissão<br>Física |
| UF<br>Distrito Federal - DF          | Situação<br>AUTORIZADA                       |                           |

**USUÁRIO**

|                 |        |
|-----------------|--------|
| Nome do Usuário | Estado |
| Identificação   |        |

**PRESCRITOR**

|                    |        |                                                 |
|--------------------|--------|-------------------------------------------------|
| Nome do Prescritor | Estado | Data da Atribuição<br>10/09/2026 16:43:57 (BRT) |
| Identificação      |        |                                                 |

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS

Consulta na Base Nacional de Receitas

**INFORMAÇÕES DA RECEITA**

|                                      |                                              |                           |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| Número da Receita<br>2609 - .0000082 | Data de Criação<br>10/09/2026 14:36:09 (BRT) | Tipo de Emissão<br>Física |
| UF<br>Distrito Federal - DF          | Situação<br>CANCELADA                        |                           |

**USUÁRIO**

|                 |        |
|-----------------|--------|
| Nome do Usuário | Estado |
| Identificação   |        |

**CANCELAMENTO**

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| Cancelado Por | Data do Cancelamento |
|---------------|----------------------|

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

## 10. Cancelamento de numerações

A funcionalidade Cancelamento de numerações permite às Vigilâncias Sanitárias invalidar administrativamente numerações de receituários que não devam mais ser utilizadas, assegurando o controle sanitário e a integridade do sistema.

O cancelamento é uma medida excepcional e deve ser adotado somente quando houver justificativa administrativa ou sanitária, conforme os critérios definidos pela autoridade sanitária competente.



### Atenção!

O cancelamento de numerações é irreversível.

O cancelamento de numerações deve ser realizado somente quando houver justificativa administrativa ou sanitária, pois a numeração cancelada **não poderá ser atribuída nem utilizada novamente**.

|                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <h4>O que ocorre?</h4> <p>Ao confirmar o cancelamento, o sistema registrará o evento e atualizará o status da numeração para <b>cancelada</b>.</p> |  <h4>Consequência</h4> <p>A numeração cancelada fica <b>invalidada permanentemente</b>, não podendo ser atribuída nem utilizada novamente.</p> |  <h4>Registro e auditoria</h4> <p>O cancelamento permanecerá disponível para consulta e auditoria na Base Nacional de Receitas do SNCR.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



#### Antes de confirmar, verifique atentamente os dados da numeração.

Em caso de dúvida, revise as informações ou consulte a sua coordenação antes de concluir o cancelamento.

### 10.1. Finalidade do cancelamento

O cancelamento de numerações tem como finalidade:

- impedir a utilização de numerações geradas indevidamente ou por erro operacional;
- inviabilizar o uso de numerações extraviadas, comprometidas ou não mais necessárias;
- manter a coerência e a confiabilidade da base de dados do SNCR.

Uma vez cancelada, a numeração **não pode ser reutilizada**.

### 10.2. Condições para cancelamento

O cancelamento de numeração somente é possível quando:

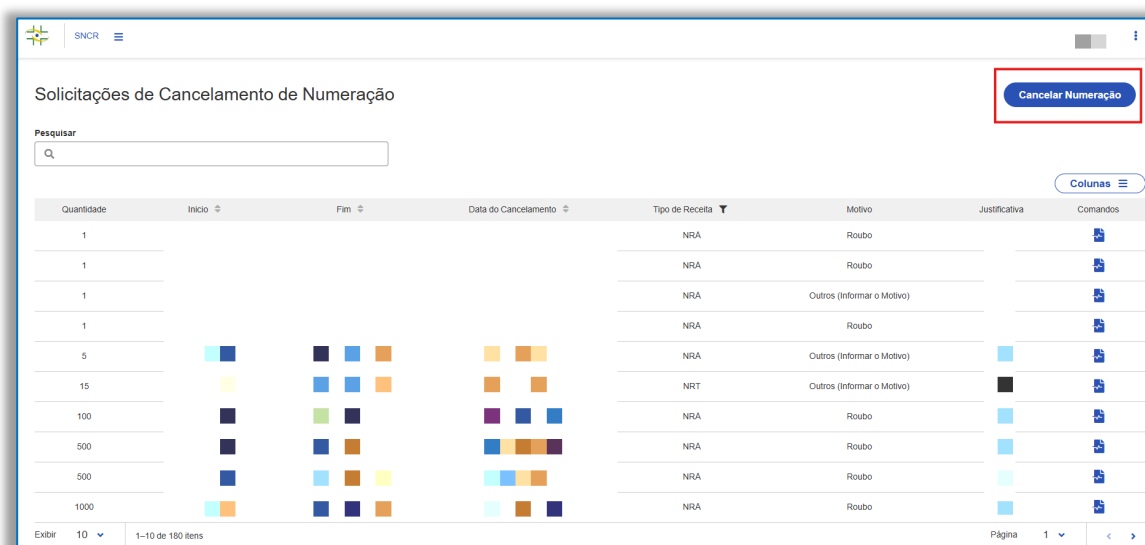
- a numeração não tiver sido utilizada em dispensação de medicamento em farmácia;

O sistema exige o registro de justificativa para a operação, garantindo a rastreabilidade da decisão administrativa.

### 10.3. Acesso à funcionalidade

Para cancelar uma numeração, o usuário deverá:

1. na tela inicial, localizar a seção "**Consultas | Cancelamentos**";
2. selecionar a opção "**Cancelar Numeração**";
3. na página "**Solicitações de Cancelamento de Numeração**", clicar em "**Cancelar Numeração**":



4. Na janela, informar a numeração ou intervalo a ser cancelado, o tipo de Notificação de Receita e a justificativa do cancelamento:

Cancelar Numeração

Início da numeração

Ex: 1905 1 35 1234567

Fim da numeração

Repetir em caso de cancelamento unitário

Tipo de Notificação de Receita

Selecione o item

Motivo do Cancelamento

Selecione o item

Justificativa do Cancelamento

Justificativa do Cancelamento

Limite máximo de 255 caracteres

Voltar

Cancelar

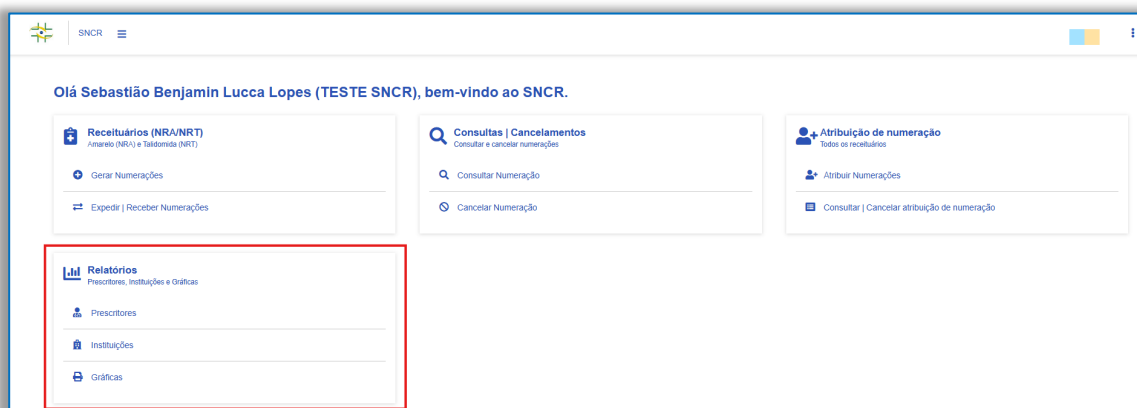
5. confirmar a operação.

Após a numeração ser utilizada em receituários, ela não poderá ser atribuída nem utilizada novamente. O registro do cancelamento permanecerá disponível para consulta e auditoria.

É importante destacar que **o cancelamento da numeração não se confunde com o cancelamento de atribuição**, que reverte apenas a entrega da numeração ao destinatário, mantendo-a válida para nova atribuição. Ao confirmar o cancelamento, o sistema registrará o evento e atualizará automaticamente o status da numeração.

## 11. Geração de relatórios

O SNCR permite gerar relatórios de prescritores, instituições e gráficas cadastradas no sistema. Para acessar os relatórios, clique em **"Relatórios"** na Tela Inicial:

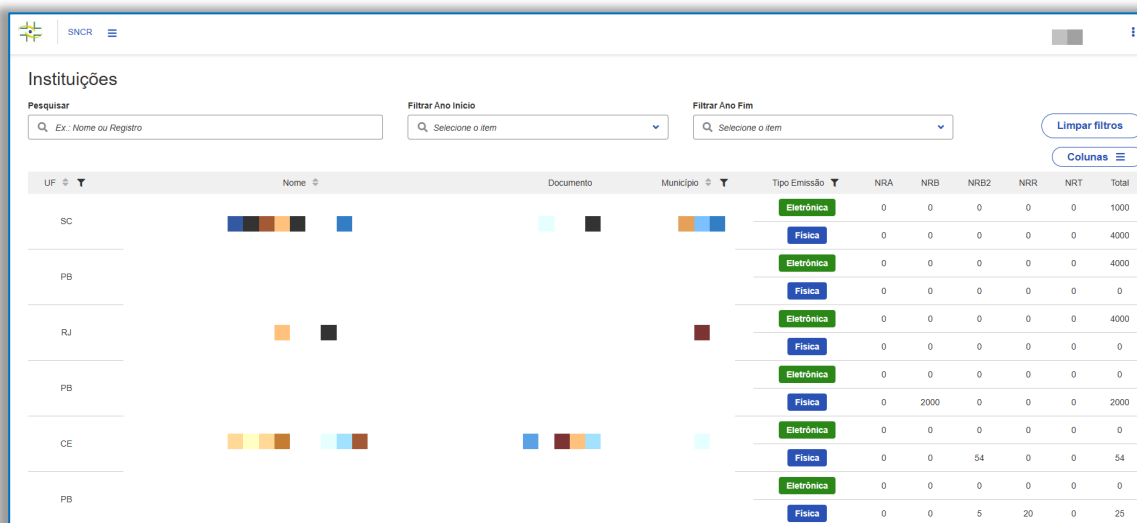


### 11.1. Prescritores

A imagem mostra a interface de usuário do SNCR, especificamente a tela de relatórios de prescritores. No topo, há uma barra de navegação com o logo do SNCR e um menu hambúrguer. Abaixo, o título "Prescritores" é exibido. À esquerda, há um campo de busca "Pesquisar" com o texto "Ex.: Nome ou Documento". À direita, há dois campos de filtro "Filtrar Ano Início" e "Filtrar Ano Fim", ambos com o texto "Selecione o item". No canto superior direito, há dois botões: "Limpar filtros" e "Colunas". Abaixo, há uma tabela com as seguintes colunas: Nome, Conselho, Documento, UF, Tipo Emissão, NRA, NRB, NRB2, NRR, NRT, Total. A tabela contém 10 linhas de dados, cada uma com uma cor de fundo alternada (verde e azul). As linhas de dados são:

| Nome | Conselho | Documento | UF | Tipo Emissão | NRA   | NRB   | NRB2 | NRR  | NRT | Total |
|------|----------|-----------|----|--------------|-------|-------|------|------|-----|-------|
|      |          |           |    | Eletrônica   | 100   | 40    | 40   | 500  | 55  | 60735 |
|      |          |           |    | Física       | 0     | 0     | 0    | 0    | 0   | 0     |
|      |          |           |    | Eletrônica   | 24050 | 1050  | 1050 | 1050 | 0   | 57200 |
|      |          |           |    | Física       | 0     | 0     | 0    | 0    | 0   | 0     |
|      |          |           |    | Eletrônica   | 588   | 203   | 100  | 100  | 100 | 40091 |
|      |          |           |    | Física       | 0     | 0     | 0    | 0    | 0   | 0     |
|      |          |           |    | Eletrônica   | 1000  | 0     | 0    | 0    | 0   | 1000  |
|      |          |           |    | Física       | 0     | 30000 | 0    | 0    | 0   | 30000 |
|      |          |           |    | Eletrônica   | 0     | 0     | 0    | 0    | 0   | 21000 |
|      |          |           |    | Física       | 0     | 0     | 0    | 0    | 0   | 0     |
|      |          |           |    | Eletrônica   | 3060  | 550   | 500  | 500  | 500 | 19110 |
|      |          |           |    | Física       | 0     | 0     | 0    | 0    | 0   | 0     |

## 11.2. Instituições

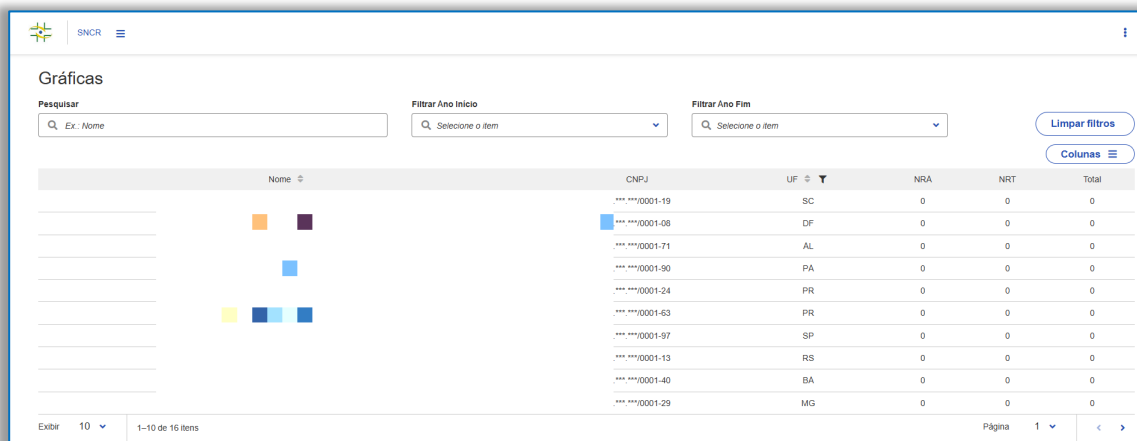


**Instituições**

Pesquisar:  Filtrar Ano Início:  Filtrar Ano Fim:  [Limpar filtros](#) [Colunas](#)

| UF | Nome | Documento | Município | Tipo Emissão | NRA | NRB  | NRB2 | NRR | NRT | Total |
|----|------|-----------|-----------|--------------|-----|------|------|-----|-----|-------|
| SC |      |           |           | Eletrônica   | 0   | 0    | 0    | 0   | 0   | 1000  |
|    |      |           |           | Física       | 0   | 0    | 0    | 0   | 0   | 4000  |
| PB |      |           |           | Eletrônica   | 0   | 0    | 0    | 0   | 0   | 4000  |
|    |      |           |           | Física       | 0   | 0    | 0    | 0   | 0   | 0     |
| RJ |      |           |           | Eletrônica   | 0   | 0    | 0    | 0   | 0   | 4000  |
|    |      |           |           | Física       | 0   | 0    | 0    | 0   | 0   | 0     |
| PB |      |           |           | Eletrônica   | 0   | 0    | 0    | 0   | 0   | 0     |
|    |      |           |           | Física       | 0   | 2000 | 0    | 0   | 0   | 2000  |
| CE |      |           |           | Eletrônica   | 0   | 0    | 0    | 0   | 0   | 0     |
|    |      |           |           | Física       | 0   | 0    | 54   | 0   | 0   | 54    |
| PB |      |           |           | Eletrônica   | 0   | 0    | 0    | 0   | 0   | 0     |
|    |      |           |           | Física       | 0   | 0    | 5    | 20  | 0   | 25    |

## 11.3. Gráficas (dados até 13/02/2025)



**Gráficas**

Pesquisar:  Filtrar Ano Início:  Filtrar Ano Fim:  [Limpar filtros](#) [Colunas](#)

| Nome | CNPJ           | UF | NRA | NRT | Total |
|------|----------------|----|-----|-----|-------|
|      | ***-**-0001-19 | SC | 0   | 0   | 0     |
|      | ***-**-0001-08 | DF | 0   | 0   | 0     |
|      | ***-**-0001-71 | AL | 0   | 0   | 0     |
|      | ***-**-0001-90 | PA | 0   | 0   | 0     |
|      | ***-**-0001-24 | PR | 0   | 0   | 0     |
|      | ***-**-0001-63 | PR | 0   | 0   | 0     |
|      | ***-**-0001-97 | SP | 0   | 0   | 0     |
|      | ***-**-0001-13 | RS | 0   | 0   | 0     |
|      | ***-**-0001-40 | BA | 0   | 0   | 0     |
|      | ***-**-0001-29 | MG | 0   | 0   | 0     |

Exibir: 10 1-10 de 16 itens Página 1

## **12.Contato e suporte**

Para dúvidas e suporte relacionados ao Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR), por favor, entre em contato pelo e-mail [sn-cr.visa@anvisa.gov.br](mailto:sn-cr.visa@anvisa.gov.br). Este canal está disponível para atender solicitações de edição de dados no sistema, incluindo ajustes em cadastros de prescritores ou instituições.

Para questões relativas acesso por meio do login Gov.br, mais informações podem ser encontradas na [Ajuda da conta gov.br](#).